



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 031 DE 25 DE MAIO DE 2018

Homologa o nome dos representantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR para o mandato de 2018 / 2020.

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art 1º. Homologa os nomes dos representantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o mandato 2018-2020, com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Titular: *Silas Lomanto Santos de Souza*

Suplente: *Edson de Andrade Santos*

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEAFI

Titular: *Regiane S. Brandão dos Santos*

Suplente: *Daniela Costa Rezende*

Secretaria Municipal de Assistência Social de Amargosa - SEMAS

Titular: *Camila Almeida Sampaio*

Suplente: *Taiane Medrado Silva*

Câmara de Vereadores de Amargosa

Titular: *Milton Pinto Pimentel*

Suplente: *Leandro Santos de Almeida*

Secretaria Municipal de Educação de Amargosa - SEMED

Titular: *Carlos Antonio D'Ávila Muñoz*

Suplente: *Erenice Rocha dos Santos*

Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Amargosa - ACIAPA

Titular: *Adriano de Andrade*



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Amargosa- SINTRACAM

Titular: *Edivan Lopes Santana*

Suplente: *Jose Carlos de Jesus Pires*

**Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária do Vale do Jequiriça -
COOAMA**

Titular: *Cosme Silveira Santana*

Suplente: *Adriana dos Santos*

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Titular: *Renata Lucena Dalmaso*

Suplente: *Jemima Pereira Guedes*

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amargosa - STR

Titular: *Marilda dos Santos Lima*

Suplente: *Antônio Brito Maia*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal